



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.920/2026 EDITAL Nº 4.072/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ODILON BRITO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.999.019/0001-99, com sede na BR392, bairro Pedreira, S/N, CEP 96.570-000, cidade de Caçapava do Sul/RS, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Odilon Brito de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 612.xxx.xxx-15, residente e domiciliado no Município de Caçapava do Sul/RS, resolvem aditar o Contrato nº 5.920, de 19 de março de 2026, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XVI – ITEM 16.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 8.1. da Cláusula XIII do Contrato nº 5.920, de 19 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA XIII: DA FISCALIZAÇÃO

*8.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal, através dos seguintes servidores:*

**Gestor: Agnaldo da Rosa Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 529.XXX.XXX-87;**

**Fiscal: Evaldo Gomes, inscrito no CPF sob o nº 693.XXX.XXX-87.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.920/2026 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.





E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

**MARCELO  
CORDERO**  
SPODE:4010559  
8020

Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2026.05.06 16:00:53 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
**ODILON BRITO DE OLIVEIRA**  
Data: 11/05/2026 16:25:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ODILON BRITO DE OLIVEIRA**  
Odilon Brito de Oliveira – Sócio-Administrador  
CONTRATADA

Agnaldo da Rosa Ribeiro  
**GESTOR DO CONTRATO**

Evaldo Gomes  
**FISCAL DO CONTRATO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7718-1F57-4C5D-EF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 16:00:53 GMT-03:00  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ODILON BRITO DE OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 11/05/2026 16:25:52 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ AGNALDO DA ROSA RIBEIRO (CPF 529.XXX.XXX-87) em 25/05/2026 14:32:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVALDO GOMES (CPF 693.XXX.XXX-87) em 02/06/2026 08:52:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7718-1F57-4C5D-EF39>